

exercício do mandato parlamentar em razão da condição de gênero da destinatária das expressões." Além disso, a relação entre o tema do aborto e os discursos foi extensamente debatida no voto: "a discussão que deu origem às expressões objeto da denúncia [...] teve seu nascedouro em debate parlamentar sobre tema de extrema sensibilidade política, social, ética e jurídica - especificamente o caso [...] de uma criança de 11 anos [...] que teve negado [...] o direito ao aborto legal (...)." Logo, a correlação entre o tema da sessão, o conteúdo das falas e o afastamento do dolo foram todos expressamente tratados, inexistindo omissão ou contradição a serem sanadas. VI - CONCLUSÃO Dessa forma, não se vislumbra nenhum vício que justifique o acolhimento dos presentes embargos de declaração, que nitidamente se prestam unicamente à rediscussão da matéria já decidida, o que é vedado por sua via estreita. VII - DISPOSITIVO Por todo o exposto, não havendo omissão, contradição, obscuridade ou erro material a serem sanados, conheço dos presentes embargos de declaração e, no mérito, REJEITO-LHES. É como respeitosamente voto. HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES Relator

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTRARIAS

#### **PORTARIA Nº 617 , DE 18/11/2025**

**PUBLICAÇÃO EM : 19/11/2025**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e consoante autos [0004895-58.2025.6.08.8000](#)

RESOLVE

Lotar o servidor Jordan Rodrigues de Queiroz, nomeado para o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, através do Ato TRE-ES nº 306/2025, na 41ª Zona Eleitoral - Jaguaré/ES.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 616 , 18/11/2025**

**PUBLICAÇÃO EM : 19/11/2025**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e consoante autos [0004895-58.2025.6.08.8000](#)

RESOLVE

Lotar a servidora Danielle Machado Pereira, nomeada para o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, através do Ato TRE-ES nº 305/2025, na 8ª Zona Eleitoral- Afonso Cláudio/ES.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 615 , 18/11/2025**

**PUBLICAÇÃO EM : 19/11/2025**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e consoante autos [0004895-58.2025.6.08.8000](#)

RESOLVE

Lotar o servidor Mateus Espindola de Brito, nomeado para o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, através do Ato TRE-ES nº 304/2025, na 44ª Zona Eleitoral - Bom Jesus do Norte/ES.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

## **PORTARIA Nº 550, DE 20/10/2025**

**PUBLICAÇÃO EM : 19/11/2025**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 23.232/2015, Processo SEI nº 0007225-04.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Alexsandro Leite Nunes, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

## **PORTARIA Nº 612, DE 17/11/2025**

**PUBLICAÇÃO EM : 19/11/2025**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:
---

Diária Nº 202503242
---------------------

Descrição sintética do serviço a ser executado: Aplicar de forma efetiva a Gestão Documental nos Cartórios Eleitorais do interior do Estado do Espírito Santo, deixando preparada a documentação histórica e/ou permanente para posterior digitalização e inserção no sistema Smartshare.
---

Período do evento: De 01/12/2025 até 05/12/2025.
--

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0
---

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Ibiraçu	ES	01/12/2025	06/12 /2025	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX. GLOSA	VALOR TOTAL
------------	------------	---------------	--------------	-------------	------------------	------------	-------------

ANDRE LUIZ ATAIDE

Ibiraçu	5	5,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 405,55)	R\$ 0,00	R\$ 2.954,29
							R\$